



## MUNICÍPIO DE BRAGA

## Edital n.º 760/2021

*Sumário:* Aprovação de um pedido de informação prévia referente a operação de loteamento (constituição dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5) sito no lugar da Mouta da União das Freguesias de Lomar e Arcos — discussão pública.

**Consulta pública — Processo 3/2018/1418/0 — E/17459/2021**

Doutor Miguel Sopas de Melo Bandeira, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2019/11/13:

Faz saber que, nos termos da alínea *b*), do n.º 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, conjugado com o artigo B-1/11.º do Código Regulamentar do Município de Braga, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objeto a aprovação de um pedido de Informação Prévia, referente a uma operação de loteamento, que incide sobre o prédio sito no lugar da Mouta da freguesia de Lomar, atualmente integrada na União das Freguesias de Lomar e Arcos, desta cidade, para constituição de 5 lotes de terreno, designados por lotes 01, 02, 03, 04 e 05, sendo os lotes 01, lote 03 e lote 04, constituídos por 6 pisos (1 abaixo da cota de soleira e 5 acima da cota de soleira) destinados a habitação coletiva, o lote 02 constituído por 2 pisos (1 abaixo da cota de soleira e 1 acima da cota de soleira) destinado a comércio e serviços e o lote 05 constituído por 1 piso, acima da cota de soleira, requerido por Maria Ernestina Araújo Granja da Costa. Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos, relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objeto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- d) A eventual lesão de direitos subjetivos;

Mais se torna público que o processo de Pedido de Informação Prévia, referente à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, bem como eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, se encontra disponível, para consulta, na Direção Municipal (DMUOP), sita no Edifício do Pópulo, Braga.

Para constar e devidos efeitos mandei passar este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo publicitado no *site* do Município e publicado no *Diário da República* e num jornal de âmbito local.

2021/06/07. — O Vereador, *Miguel Sopas de Melo Bandeira*, Doutor.

314342243